

## Proposta n.º 184/Intervenção Social Sénior/2025

**Assunto:** Extinção da Proposta n.º 146 da Intervenção Social Sénior/2025

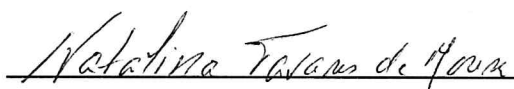
1. Foi elaborada a proposta n.º 146 da Intervenção Social Sénior, que foi aprovada em reunião de executivo a 31/07/2025, para a aquisição de Seguro de Responsabilidade Civil à Ponto Seguro – Mediação de Seguros S.A, com sede na Avenida Santos Dumont n.º 57 – 2.º Esq.º – 1050-202 Lisboa, com o NIF: 500 726 477, para o Passeio do Magusto.
2. Verificando-se não haver a possibilidade de realização do Passeio do Magusto, pela investidura dos Novos Órgãos Autárquicos.

**Face ao considerado:**

Tenho a honra de propor, que a Junta de Freguesia de São Vicente, delibere a anulação do cabimento n.º 1848 e do compromisso n.º 1881.

Lisboa, 03 de Outubro de 2025

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

A Funcionária



Teresa Garcia

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1848

Ano: 2025

Data Registo: 30-07-2025

Data Documento: 30-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sênior

Class. Económica: 0202120000 Seguros

Projeto e Ação: PPA 03 06

Descrição: AQUIS SEGURO P/ PASSEIO MAGUSTO

|   |                                    |          |
|---|------------------------------------|----------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 2 053,07 |
| 2 | Reforços/Anulações                 | 0,00     |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 2 053,07 |
| 4 | Despesas Pagas                     | 334,42   |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 0,00     |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 1 718,65 |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 113,27   |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          | 100,98   |
| 9 | Saldo Residual                     | 1 605,38 |

RESPONSÁVEL



# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1881

Data Registo: 01-08-2025

Nº Proposta: 146/ISS

Ano: 2025

Mês (a): agosto

Data Documento: 01-08-2025

Fornecedor: MUTUA PESCADORES - MUTUA SEGUROS CRL

NIF: 500726477

Descrição: AQUIS SEGURO P/ PASSEIO MAGUSTO

### Orçamento para o ano de 2025

|           |                                                        |              |
|-----------|--------------------------------------------------------|--------------|
| 1         | Fundos disponíveis (b)                                 | 4 017 184,15 |
| 2         | Compromissos assumidos (c)                             | 3 754,48     |
| 3 = 1 - 2 | Saldo de Fundos Disponíveis                            | 4 013 429,67 |
| 4         | Compromisso n.º 1881 relativo À despesa em análise (d) | 113,27       |
| 5 = 3 - 4 | Saldo Residual                                         | 4 013 316,40 |

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 01-08-2025

Assinatura do Responsável

**De:** geral.contratacao@jf-saovicente.pt  
**Enviado:** 3 de outubro de 2025 14:06  
**Para:** 'Debora Cotrim'  
**Cc:** acao.social@jf-saovicente.pt  
**Assunto:** Impossibilidade de execução do contrato de aquisição de seguro para o Passeio do Magusto

Exmos. Senhores

Nos termos da legislação aplicável, vimos por este meio comunicar a impossibilidade de execução do contrato adjudicado à vossa entidade.

Na sequência das eleições autárquicas que se realizarão em 12 de outubro de 2025, e de acordo com o disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que regula o período de gestão transitória entre a realização das eleições e a investidura dos novos órgãos autárquicos, a Junta de Freguesia de São Vicente encontra-se limitada nas suas competências. Esta lei impede a prática de atos que impliquem novos compromissos financeiros ou contratuais, de forma a assegurar a continuidade e a regularidade da administração local durante este período.

Assim, informamos que não é possível proceder à execução do contrato adjudicado à Mutua dos Pescadores, referente à aquisição de seguro para o “Passeio do Magusto” (Proposta n.º 146/Intervenção Social Sénior/2025), no valor global de 113,27€ (cento e treze euros e vinte e sete cêntimos), conforme decisão de adjudicação datada de 1 de agosto de 2025. A execução deste contrato configuraria uma violação das normas legais aplicáveis, pelo que a Junta de Freguesia de São Vicente se vê obrigada a suspender a sua realização até à investidura dos novos órgãos eleitos e à respetiva deliberação.

Agradecemos a vossa compreensão face a esta situação, que visa garantir o cumprimento rigoroso da legislação em vigor. Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais através do endereço de correio eletrónico [geral.contratacao@jf-saovicente.pt](mailto:geral.contratacao@jf-saovicente.pt) ou do contacto telefónico 218863191.

Com os melhores cumprimentos,

A Funcionária da Junta de Freguesia de São Vicente  
Teresa Garcia

**De:** Debora Cotrim <debora.cotrim@pontoseguro.pt>  
**Enviado:** 3 de outubro de 2025 14:13  
**Para:** geral.contratacao@jf-saovicente.pt  
**Assunto:** RE: Impossibilidade de execução do contrato de aquisição de seguro para o Passeio do Magusto

Boa tarde cara Teresa,

Face ao exposto em email infra o que se pretende será a anulação da apólice em causa e estorno do valor já liquidado correto?

Aguardo confirmação.  
Ao dispor,  
Cumprimentos,



Ponto Seguro  
Mediação de Seguros, SA

**Débora Cotrim**  
Departamento Técnico

E-mail: [debora.cotrim@pontoseguro.pt](mailto:debora.cotrim@pontoseguro.pt)  
T + 351 213 301 527 (\*) | M + 351 931 101 092 (\*\*)  
(\*) Chamada fixa Nacional | (\*\*) Chamada móvel nacional

[www.pontoseguro.pt](http://www.pontoseguro.pt)  
Avenida Santos Dumont, n.º 57 2º Esq. | 1050-202 Lisboa



Esta mensagem dirige-se exclusivamente ao seu destinatário e está sujeita ao dever de confidencialidade. Se recebida por engano, avise o remetente e elimine-a. Consulte a nossa [Política de Privacidade](#) e os [Deveres de Informação do Mediador](#) em [www.pontoseguro.pt](http://www.pontoseguro.pt).

**De:** geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>  
**Enviada:** 3 de outubro de 2025 14:06  
**Para:** Debora Cotrim <debora.cotrim@pontoseguro.pt>  
**Cc:** acao.social@jf-saovicente.pt  
**Assunto:** Impossibilidade de execução do contrato de aquisição de seguro para o Passeio do Magusto

Não costuma receber e-mails de [geral.contratacao@jf-saovicente.pt](mailto:geral.contratacao@jf-saovicente.pt). [Saiba por que motivo isto é importante](#)

**⚠ Atenção:** Este e-mail foi enviado por uma entidade fora da sua organização. Por questões de segurança, recomendamos que não clique em links e não abra anexos, a não ser que conheça o remetente e o conteúdo do e-mail.

Exmos. Senhores

Nos termos da legislação aplicável, vimos por este meio comunicar a impossibilidade de execução do contrato adjudicado à vossa entidade.

Na sequência das eleições autárquicas que se realizarão em 12 de outubro de 2025, e de acordo com o disposto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que regula o período de gestão transitória entre a realização das eleições e a investidura dos novos órgãos autárquicos, a Junta de Freguesia de São Vicente encontra-se limitada nas suas competências. Esta lei impede a prática de atos que impliquem novos compromissos financeiros ou contratuais, de forma a assegurar a continuidade e a regularidade da administração local durante este período.



## MÚTUA DOS PESCADORES

Mútua de Seguros, C.R.L.  
Avenida Santos Dumont, Edifício Mútua nº 57, 6º, 7º, 8º - 1050-202 Lisboa  
T +351 21 393 63 00 | Chamada fixa nacional  
geral@mutuapescadores.pt | www.mutuapescadores.pt  
Registada na C.R.C. de Lisboa, sob o nº 16.616  
NIPC 500 726 477 – Capital variável, mínimo 6 Milhões Euros

2ª Via

FATURA/RECIBO Nº FR 021/53198

|            |                         |
|------------|-------------------------|
| RECIBO     | 25.08.06605             |
| APÓLICE Nº | 14.00114656             |
| PERÍODO de | 2025/11/15 a 2025/11/15 |

RAMO AC. PESSOAIS-GRUPO

TOMADOR DO SEGURO

JUNTA DE FREGUESIA SAO VICENTE  
RUA JOSEFA DE ÓBIDOS, N.5  
LISBOA  
1170-196 LISBOA

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| CAPITAIS OU SALÁRIOS | 2.200.000,00€ |
| PRÉMIO COMERCIAL     | 107,03€       |
| FAT                  |               |
| APÓLICE/ACTA         | 2,50€         |
| FUNDO MUTUALISTA     | 1,00€         |
| INEM/SNB             | 2,74€         |
| SELO APÓLICE         |               |

ATCUD: JFHWJPBX-53198

NIF: 510833632



TOTAL DO RECIBO 113,27€

Nº Compromisso (E.P.): 1881

Nº Contrato (E.P.): SEM INFORMAÇÃO

|      |            |                          |
|------|------------|--------------------------|
| DATA | 2025/11/15 | OBJECTO OU PESSOA SEGURA |
|------|------------|--------------------------|

\*INEM, SNB e Selo por guia conforme a Lei.

\* Este Recibo não prova o pagamento dos anteriores,  
nem produz efeitos se o pagamento for efetuado  
por cheque sem provisão.

RECEBEMOS

A Mútua dos Pescadores fundada em 1942 transformou-se na 1ª Cooperativa de Seguros de Portugal em 2004.

Disponibiliza seguros para a área do mar, setor cooperativo e social, nas modalidades de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Incêndio, Multirriscos, Marítimo e Aquacultura.